D 3329
D 3330

CGO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n.1.827 /GP/2012 .

Em, 06 de junho de 2012.

Dispõe sobre inserir elemento de despesa e abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)** destinados a dotação orçamentária e inserir elemento de despesa de Obras e Instalações no Projeto Atividade 1.030 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
05.001.15.451.1008.1.030	Construção e Implementação Equipamentos Públicos	R$	VALOR	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	150.000,00	21436/união
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	25.000,00	10045/contrapart.
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	175.000,00	

D 3329
D 3330

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica designado os recursos vinculados através do convênio 272/PCN/2010, e para o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco reais) ficam anulados o valor conforme discriminado abaixo.

ANULAR

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
05.001.04.122.1007.2010	Manutenção das Atividades da SEMOSP	R$	VALOR	Fonte/ Recursos
33.90.30.00	Material de Consumo	R$	25.000,00	10000/próprio
TOTAL ANULAR		R$	25.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 06 de junho de 2012

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal

Publicado em: 11/06/12.
No D.O.M. nº.: 712

Amauri [illegible] de Campos
Assessor de Imprensa e Comunicação
Portaria 32/2012